Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
06 MAI 2008
Doc. Recebido
às _____ horas
Visto
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° 421/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a seguinte;:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020600 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010021.1097 - Conclusão do Centro de Saúde da mulher
4.4.90.51 - Obras e instalações.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 06 de Maio de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897